



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.º 042/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Joselinda dos Santos Banhos**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Didimo Banhos**, matrícula nº 4165, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 25/01/2019.

Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. nº 199/2019

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 02 / 19
 FUBRICA